

INDICAÇÃO Nº 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Indica ao Poder Executivo Municipal, medidas para o cumprimento da Lei Nº 2.190/2018, que Governo Estadual autorizou doar o Terminal Rodoviário, para o Município de Caçu-GO. "

Exmº Sr.

Vereador: **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de indicar ao Poder Executivo medidas para o cumprimento da Lei Municipal Nº 2.190/2018, que Governo Estadual autorizou doar o Terminal Rodoviário, para o Município de Caçu-GO. "

.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de janeiro
do ano de 2025.**

Jeandra Alves Guimarães do Carmo
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

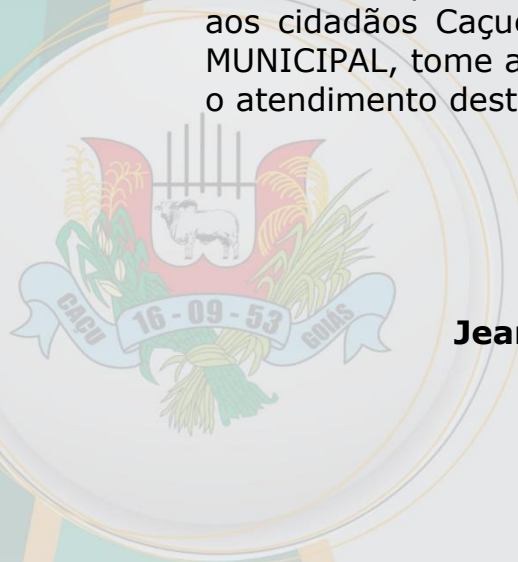
Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente, o cumprimento da Lei municipal Nº 2.190/2018, que Governo Estadual doa o Terminal Rodoviário, para o Município de Caçu-GO.

Primeiramente chamo a atenção dos nobres colegas que está medida busca a viabilização da Reforma de nosso Terminal Rodoviário que em toda sua existência nunca passou por uma reforma, sendo sempre aplicados a ele pequenos reparos, com isto chegamos a uma situação preocupante onde coloca em risco a população, uma vez que notório seus problemas estruturais.

Hoje a única solução, se dá através de uma reforma total do prédio, porem como é sabido este integra o inventario do Governo Estadual, emperrando assim qualquer possibilidade de ação do Poder Executivo Municipal, acontece que em 2018 foi sancionada a lei ordinária nº 2190, que em seu art. 1º o Governo Estadual doa o Terminal para nosso município, porém para a efetivação de tal feito seria necessária a lavratura de escritura pública, o que não foi feito até a presente data.

E mais a referida lei em seu art.2º viabiliza um cheque no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reformas no prédio do Terminal, após tudo isto só me resta indicar o cumprimento da Lei ordinária municipal nº 2190/2018.

No afimco e preocupação em proporcionar uma melhor de qualidade aos cidadãos Caçuaenses, para tanto, aguardo que este EXECUTIVO MUNICIPAL, tome as devidas providências necessárias e cabíveis para o atendimento desta indicação.



Jeandra Alves Guimarães do Carmo
Vereadora